



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2511056400100025301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Zurich Minas Brasil Seguros S/A

Nome Fantasia: Zurich Seguros

CPF/CNPJ: 17.197.385/0001-21

Endereço de Correspondência: Avenida Getúlio Vargas - 5º andar - 1420 - Savassi - Belo Horizonte - MG - 30112-021

Telefone Institucional: 0800 770 1061, (11) 2313-8685

E-mail Institucional: atendimento.procon@br.zurich.com

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **19/01/2026 às 09:00** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou encaminha-la para o e-mail institucional protocolo_procon@maracanau.ce.gov.br, ou ainda, inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Email institucional para protocolo de

PROCESSO 2511056400100025 3
 Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026 · 09:00 – 10:00
 Fuso horário: America/Fortaleza
 Como participar do Google Meet
 Link da videochamada: <https://meet.google.com/woi-pdur-wjq>



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): FRANCISCO JOSÉ FILHO - **CNPJ/CPF:** 166.940.403-00

Endereço: Rua 114D - 1343 - Acaracuzinho - Maracanaú - CE - 61920-610

Telefone: (85) 99294-1020

E-mail:

Procurador(a): - CPF:

Telefone:

E-mail:

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata o consumidor que, em fevereiro de 2023, adquiriu uma televisão, efetuando o pagamento do valor total de R\$ 4.034,00 (quatro mil e trinta e quatro reais). Juntamente com o aparelho, foi contratada uma garantia estendida, com vigência prevista de 07 de fevereiro de 2024 a 06 de fevereiro de 2026.

Em fevereiro de 2024, o consumidor observou que o aparelho começou a desligar sozinho, até que, em determinado momento, deixou de ligar completamente. Em meados de abril de 2024, após acionar a garantia, o consumidor recebeu em sua residência a visita de um técnico da empresa reclamada, em atendimento ao protocolo nº 34072639.

Contudo, após a análise, foi informado ao consumidor que o defeito apresentado seria decorrente de mau uso, motivo pelo qual não houve qualquer reparo ou assistência por parte da empresa. Diante da inércia da reclamada, o consumidor decidiu procurar este órgão de defesa do consumidor em busca de uma solução.

Pedido:

Diante do exposto, o consumidor requer a devolução integral do valor pago, correspondente a R\$ 4.034,00 (quatro mil e trinta e quatro reais).

Maracanaú/CE, 16 de Dezembro de 2025 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____